



LEILÃO DE BENS MÓVEIS

0004/2024

OBJETO

Alienação, via leilão, de bens móveis inservíveis e de sucatas de objetos móveis inservíveis, sendo partes de máquinas e equipamentos metálicos, alguns móveis de escritório recuperáveis como mesas, cadeiras e armários, bancos e sofás, tratores e serras recuperáveis.

VALOR MÍNIMO
CONFORME VALOR DE CADA LOTE

DATA DA ABERTURA

28/08/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA
ABERTO



24150000151487



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/1500-0015148-7

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC, torna público por intermédio de seu Leiloeiro e Equipe de Apoio, a realização da licitação, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR LANCE, modo de disputa ABERTO, conforme as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo o seu procedimento regido em consonância com o disposto na Lei nº 14.133, de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 da CELIC.

A íntegra do presente Edital e Anexos poderá ser obtida, sem ônus, no site www.compras.rs.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h:45min do dia 28 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h, do dia 28 de agosto de 2024.

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília- DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rs.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a alienação de bens móveis inservíveis e de sucatas de objetos móveis inservíveis, sendo partes de máquinas e equipamentos metálicos, alguns móveis de escritório recuperáveis como mesas, cadeiras e armários, bancos e sofás, tratores e serras recuperáveis., conforme descrito no Anexo I e demais anexos que integram este Edital.



24150000151487



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



1.2. Os bens mencionados no Anexo I serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, pressupondo que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal do Fornecedor RS, e que atenderem a todas as exigências constantes no presente Edital.

2.2. O licitante não credenciado poderá efetuar o pedido de credenciamento no Portal do Fornecedor, no endereço eletrônico portaldofornecedor.rs.gov.br.

2.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao Sistema Eletrônico www.compras.rs.gov.br.

2.4. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio eletrônico.

2.5. Para participação no Leilão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente Instrumento Convocatório. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

2.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao Estado do Rio Grande do Sul, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por atos de terceiros.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



24150000151487



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



3.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

3.1.1. a pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.3. a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.1.4. não credenciadas/cadastradas no Sistema de Compras da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.

3.2. O impedimento de que trata o subitem 3.1.1 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. Não poderá haver nesta licitação participante com mais de uma proposta por lote.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no site www.compras.rs.gov.br.

4.1.1. A resposta ao pedido de esclarecimento ou à impugnação será divulgada no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, no referido site.

4.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E VISITAÇÃO DOS BENS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com a indicação de valor total do lote, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas. É facultado aos licitantes substituírem suas propostas, até o início da sessão do Leilão Eletrônico.

5.2. A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tanto.

5.3. Dos preços propostos e daqueles que vierem a ser ofertados através de lances, deverão estar deduzidos todos os custos necessários à retirada e transporte do objeto alienado, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto leiloado.

5.4. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.5. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou outra condição não prevista neste Edital.

5.6. Os itens licitados estarão disponíveis para visitação e avaliação visual, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura deste certame, mediante agendamento prévio, nos locais, dias e horários a seguir discriminados:

Lote	Dias	Horário	Endereço para Visitação	Telefone para Agendamento/Contato
1	Segunda a sexta.	13:30 às 16:30	Rua Gonçalves Dias, 570, Menino Deus, Porto Alegre-RS.	Divisão de Patrimônio Telefone: 51 3288-6220
2			CEOVINOS - RS 350 Estrada Dom Feliciano Encruzilhada do Sul-RS.	



3			Parque Estadual de Exposições Assis Brasil - BR 116 KM 13, Esteio-RS	
4			CEPAQ - Estrada Gentil Machado Godoy, 3825 1º Distrito, Águas Belas	
5			BR 287 KM 532, São Borja-RS	

5.7. Será permitida a avaliação visual dos itens apenas em seus locais de exposição e somente nas datas e horários estabelecidos.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO E DO ENVIO DE LANCES

6.1. No dia e hora previstos neste Edital, em campo próprio, no site www.compras.rs.gov.br, o Leiloeiro abrirá a sessão pública do Leilão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas.

6.2. Caberá aos licitantes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, bem como após o encerramento da etapa de lances, sendo responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de eventual desconexão.

6.3. Cada licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances.

6.4. Somente poderá participar da rodada de lances o licitante que tenha encaminhado previamente a proposta de preço e que tenha manifestado, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente com as exigências do Instrumento Convocatório.

6.5. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas da disputa, pelo Leiloeiro.

6.6. O Leiloeiro verificará as propostas apresentadas, podendo realizar diligências quando forem necessárias, desclassificando as ofertas que não estejam em conformidade com os



24150000151487



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Leiloeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7.1. O primeiro lance será o da proposta inicial de maior valor.

6.8. Classificadas as propostas, o leiloeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, mediante a utilização de sua senha privativa, exclusivamente por meio eletrônico.

6.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, do respectivo horário de registro e valor.

6.13. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ela ofertado e que tenha sido registrado no sistema.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.16. No caso de desconexão do Leiloeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retornando o Leiloeiro, quando possível, à sua atuação no Leilão, sem prejuízo dos atos realizados.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



24150000151487



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



6.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Leilão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa do Leiloeiro aos participantes.

6.18. Concluída a etapa anterior, o Leiloeiro abrirá a negociação, pelo sistema eletrônico, convocando a proponente que tenha apresentado maior lance, para que seja obtida proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento do Item 7 deste Edital, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório. A negociação poderá ser acompanhada, via sistema eletrônico, pelos demais licitantes.

6.19. Encerrada a negociação, o Leiloeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o estimado para a contratação e, em caso positivo, aceitará o valor.

6.20. O licitante deverá encaminhar a proposta final com os respectivos valores readequados ao lance aceito, conforme disposto no subitem 7.3.

6.21. O Leiloeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7. DO JULGAMENTO

7.1. No julgamento das propostas será considerado o critério do MAIOR LANCE POR LOTE.

7.1.1. Os lances mínimos aceitos para cada lote do objeto serão os constantes do Anexo I – Relação de Bens e Valores de Lance Mínimo.

7.2. No julgamento das propostas e dos documentos exigidos neste Edital, o Leiloeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.3. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de desclassificação, encaminhar sua proposta de preço final, nos moldes do Anexo II do presente Edital, via sistema eletrônico, no prazo máximo de 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Leiloeiro, a contar da solicitação deste, no próprio site.

7.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou não forem atendidas as exigências deste Edital, o Leiloeiro desclassificará o licitante e convocará o próximo



24150000151487



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

classificado para negociação, procedendo nos termos dos subitens 6.18, 6.19 e 6.20, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital,

7.5. A critério do Leiloeiro, em se verificando prejuízos à celeridade do procedimento licitatório, será desclassificado o licitante que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Leiloeiro.

7.6. Caso a inserção de documentos complementares, via sistema eletrônico, não seja possível, em razão do tamanho dos arquivos (com tamanhos superiores a 10 MB cada), extensão (exclusivamente PDF, DOC, XLS, TXT, PNG, JPG, JPEG) ou qualquer outro impedimento técnico, o Leiloeiro decidirá a respeito, indicando no próprio chat do sistema eletrônico a forma de recebimento a ser adotada.

7.6.1. Adotar-se-á, preferencialmente, o envio da documentação por e-mail, observada a divulgação a todos os interessados.

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. Declarado o vencedor, os licitantes receberão notificação pelo sistema, para, querendo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, obrigatoriamente via sistema eletrônico, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que o recurso terá efeito suspensivo.

8.1.1. A falta de manifestação acerca da intenção de recorrer, nos termos previstos neste Edital, importará a decadência desse direito.

8.1.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da aceitabilidade da intenção de recorrer, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente via sistema em que foi realizada a disputa, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2. Caberá ao leiloeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



24150000151487



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



8.2.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos autos.

8.2.2. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser feito até o **2º (segundo) dia útil** subsequente à realização do leilão, através de Guia de Arrecadação, a ser pago na rede bancária autorizada/conveniada, a qual deverá ser emitida no site https://www.sefaz.rs.gov.br/SAR/GAU-EMI-TAX_1.aspx, órgão do Estado “Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos”, prestador do serviço “Secretaria de Recursos Humanos do Estado”, taxa de serviço “Receita Leilão CECOM”, código 1006, em nome do arrematante e no campo das observações a relação do lote adquirido.

9.2. Em caso do não pagamento do bem arrematado nos termos acima, será tornado sem efeito a arrematação e o licitante ficará sujeito as sanções previstas.

9.2.1. Não havendo pagamento do valor do arremate pelo licitante, no prazo estipulado no subitem 9.1, a Administração poderá convocar os demais classificados, se houver, para arrematarem o objeto, nas mesmas condições, inclusive quanto ao preço.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento.

11. DA RETIRADA DA CERTIDÃO DE ARREIMATE

11.1. A Certidão de Arremate (conforme modelo do ANEXO IV deste edital) será expedida e enviada ao arrematante para o e-mail informado no credenciamento a partir do 6º (sexto) dia útil após a homologação do certame.



24150000151487



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



12. DA RETIRADA DOS BENS

12.1. A retirada do(s) bem(ns) pelo licitante vencedor deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo ser renovado por mais 15 (quinze) dias após a data da expedição e entrega da Certidão de Arremate, expedida pela CELIC.

12.2. A remoção e o transporte e outras despesas por ventura necessárias advindas da aquisição do(s) lote(s) correrão por conta do arrematante.

12.3. O licitante vencedor deverá contatar o servidor responsável abaixo identificado para agendar a retirada:

Nome: Divisão de Patrimônio	Contato: 51 3288-6220
-----------------------------	-----------------------

12.4. No caso da retirada dos bens por terceiros do local onde se encontram, mesmo que possua a Certidão de Arremate, o portador deverá apresentar Procuração ou Autorização específica para este fim, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, devendo, também, fornecer uma cópia, que ficará em poder do órgão, para controle e arquivo.

12.5. O endereço para retirada dos lotes é:

Lote 01 - Rua Gonçalves Dias, 570 Menino Deus Porto Alegre – RS;

Lote 02 - CEOVINOS - RS 350 Estrada Dom Feliciano Encruzilhada do Sul Horário;

Lote 03 - Parque Estadual de Exposições Assis Brasil BR 116 KM 13 Esteio/RS;

Lote 04 - CEPAQ - Estrada Gentil Machado Godoy, 3825 | 1º Distrito, Águas Belas 94420-000 Viamão RS;

Lote 05 - BR 287 KM 532 São Borja RS;

12.6. A responsabilidade da entrega e controle da retirada dos bens ficará a cargo do SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, sendo que este não prestará qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para a retirada do(s) lote(s) alienado(s).

12.7. No caso da não retirada dos bens arrematados dentro do prazo previsto no subitem 12.1. deste edital incidirá a perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate, sendo por conseguinte a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns)



24150000151487



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

revertido(s) ao patrimônio da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que de qualquer forma infringir as disposições do Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções arroladas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do lance oferecido.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

13.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.3. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. Após a realização do leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, o Departamento de Licitações Centralizadas da CELIC – DELIC, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas hipóteses.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas devoluções ou reclamações posteriores à arrematação.



15.2. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

15.3. Fica determinado que feito o registro do arremate ao ofertante da melhor proposta, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o lote arrematado antes do respectivo pagamento e da expedição da Certidão de Arremate.

15.4. O Estado/Poder Público reserva para si o direito de excluir da alienação, a qualquer tempo, qualquer bem ou lote objeto do leilão, a seu único e exclusivo critério, que julgar conveniente, até o momento da abertura da sessão.

15.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

15.6. Fazem parte deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS E VALORES DE LANCE MÍNIMO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – REGISTRO FOTOGRÁFICO (se houver);

ANEXO IV – MODELO CERTIDÃO DE ARREIMATE.



ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS E VALORES DE LANCE MÍNIMO

LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO E ENDEREÇO		VALOR	ÓRGÃO	CONTATO	CÓDIGO DO FAVORECIDO/ CREDOR
1	Item 1	380 Cadeiras	Rua Gonçalves Dias, 570 Menino Deus Porto Alegre – RS	R\$ 2.375,00	SEAPI	Divisão de Patrimônio Telefone: 51 3288-6220	49972740
	Item 2	Partes de Móveis e longarinas					
	Item 3	55 Armários de Aço					
2	Item 1	Arado gradeador c/ 08 discos	CEOVINOS - RS 350 Estrada Dom Feliciano Encruzilhada do Sul	R\$ 17.600,00			
	Item 2	Arado hidráulico de 3 pontos c/3 discos					
	Item 3	Arado reversível hidráulico de 3 pontos c/2discos					
	Item 4	Balança p/ 0300 kg					
	Item 5	Balança p/ 255 kg					
	Item 6	Balança p/ pesar animais					
	Item 7	Cadeira fixa					
	Item 8	Partes de Cadeiras					
	Item 9	Cata-vento					
	Item 10	Conjunto de irrigação c/motor elétrico					
	Item 11	Engraxadeira manual					
	Item 12	Enxada rotativa					
	Item 13	Fogão a gás c/ 4 bocas Venax					
	Item 14	Furadeira de bancada manual					
	Item 15	Geladeira comercial c/4 portas					
	Item 16	Heliógrafo					
	Item 17	Lâmina plainadora de arrasto					

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



Item 18	Partes de mesas					
Item 19	Motosserra STHIL 08					
Item 20	Motosserra STHIL MS 380					
Item 21	Plantadeira p/ plantio direto					
Item 22	Peneirador Elétrico					
Item 23	Perfurador de solos p/moirão					
Item 24	Pia c/ 1 cuba de inox					
Item 25	Plantadeira de forrageira					
Item 26	Pluviógrafo					
Item 27	Pluviômetro					
Item 28	Pulverizador hidráulico de 3 pontos acionado pela tomada de força do trator					
Item 29	Refrigerador Consul 340s					
Item 30	Reservatório auxiliar de água					
Item 31	Roçadeira a gasolina c/s recolhedor					
Item 32	Roçadeira costal Nagano					
Item 33	Roçadeira elétrica c/s recolhedor e motor de 2 hp/1 hp					
Item 34	Roçadeira hidráulica c/tomada de força no trator					
Item 35	Roçadeira hidráulica p/trator					
Item 36	Semeadeira manual					
Item 37	Semeadeira/Adubadeira/plantadeira de linhas					
Item 38	Serra circular					



		elétrica c/ bancada					
	Item 39	Serra vai-vem horizontal p/ disco					
	Item 40	Serra vai-vem horizontal p/ disco					
	Item 41	Tanque de combustível p/ 02000 l					
	Item 42	Termo higrógrafo					
	Item 43	Trator agrícola modelo 1090a					
	Item 44	Trator agrícola modelo 65x					
	Item 45	Trator agrícola modelo 95x					
	Item 46	Túnel est agric plast tipo estufa/silo c/cobert plast e revest interno de sombrite					
3	Item 1	Draga Poclan	Parque Estadual de Exposições Assis Brasil BR 116 KM 13 Esteio/RS	R\$ 4.950,00			
4	Item 1	Sucatas em Geral e Partes de Móveis	CEPAQ - Estrada Gentil Machado Godoy, 3825 1º Distrito, Águas Belas 94420-000 Viamão RS	R\$ 200,00			
5	Item 1	Sucatas em Geral e Partes de Implementos Agrícolas	BR 287 KM 532 São Borja RS	R\$ 24.236,00			
	Item 2	Distribuidor de fertilizantes c/ carreta					
	Item 3	Máquina p/ tratamento de sementes					
	Item 4	02 Motores Elétricos Trifásicos 05 HP					
	Item 5	02 Motores Elétricos Trifásicos 07 HP					



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



	Item 6	Pulverizador de Barras Modelo 1275					
	Item 7	Trator Agrícola Modelo 85ID Ano 1977 85 HP					

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Lote	Descrição	Valor
xx	Conforme Anexo I	R\$ ____

1. Dados (quando for pessoa física, preencher apenas os itens C e D):

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone, fax, e-mail;

b) nº do CNPJ ;

c) nome completo da pessoa indicada para contatos, com os respectivos números de telefone convencional e celular;

d) nome completo e CPF da pessoa que assinará o contrato

2. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

3. Forma de pagamento:

Conforme item 9 do Edital de Leilão nº _____.

4. Preços:

a) Dos preços propostos e constantes em ata estão deduzidas quaisquer despesas para retirada, pesagem e transporte dos materiais, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Data/...../.....

.....

Nome e assinatura do representante legal, telefone, celular e e-mail



24150000151487



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

ANEXO III – REGISTRO FOTOGRÁFICO (se houver).

Disponível em www.celic.rs.gov.br ou www.compras.rs.gov.br, constando de:

Levantamento Fotográfico: fls. 07 a 65.



ANEXO IV – MODELO CERTIDÃO DE ARREIMATE

A **SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC**, de acordo com que preceitua o Decreto nº 49.291 de 26 de junho de 2012, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o licitante XXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX, pessoa física, sócio(a) da empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXX, arrematou em **LEILÃO PÚBLICO – FORMA ELETRÔNICA**, realizado por esta CELIC em XX de XXXXXXXX de 20XX, conforme EDITAL Nº. XXXXX, publicado no DOE/RS – Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em XX de XXXXXXXX de 20XX, de acordo com o que consta no processo licitatório nº. XXXXXXXXXXXX, o(s) bem(ns) abaixo discriminado(s) pertencente(s) à XXXXXXXXXXXXXXXX, localizado(s) na XXXXXXXXXXXXXXXX.

REGISTRO DE BENS PATRIMONIAIS	
UNIDADE: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO UGE: XXXXXX	
Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
VALOR TOTAL: R\$ XXXX	

Na hipótese da não retirada dos bens arrematados nos prazos previstos nas cláusulas do referido Edital, o arrematante perderá todos os direitos relativos à licitação, bem como o valor pago pelo Arremate, sendo, por conseguinte, a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização.

Ressalta-se, ainda, que o(s) bem(ns) arrematado(s) **NÃO PODERÁ(ÃO)** ser entregue(s) ao Arrematante, pelo(a) responsável no órgão de origem, findo o prazo previsto no Edital.

Porto Alegre, XX/XX/20XX.

Leiloeiro(a) Administrativo(a)

DCPL/DELIC/CELIC

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160